



## **LEI 607/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Cria a Comenda Desportista João Antonio da Silva (João Tiola) de mérito esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Pacujá, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO** no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, fazem saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Comenda desportista João Antonio da Silva (João Tiola), de mérito esportivo na Câmara Municipal de Pacujá/CE.

**Parágrafo Único.** A comenda a que se refere a presente Lei será conferida por Decreto Legislativo, votado e aprovado por maioria simples em plenário.

**Art. 2º** - As indicações para destinação da homenagem serão pessoas físicas e jurídicas, desde que fielmente reconhecidas na promoção ou na prática do esporte municipal.

**Art. 3º** - As condecorações serão entregues em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Vereadores de Pacujá-CE.

**Art. 4º** - A comenda será em formato de medalha padronizada com estojo e juntada a um diploma com capa padronizada.

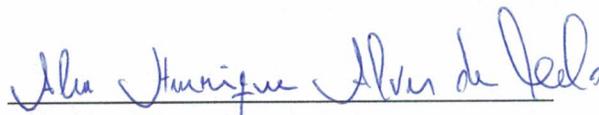
**Art. 5º** - A Câmara Municipal de vereadores de Pacujá expedirá os convites às autoridades, aos familiares das pessoas homenageadas e à população em geral para a Sessão Solene de entrega da distinção.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pacujá.

**Art. 7º** - Os agraciados com a comenda desportiva João Antonio da Silva (João Tiola), terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos Anais da Câmara Municipal de Pacujá.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 23 de novembro de 2020**



**ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO**

Prefeito municipal de Pacujá